

**DECRETO Nº 001/15,
09 de janeiro de 2015.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO
DA EQUIPE RESPONSÁVEL POR LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO E DEFINE
ATRIBUIÇÕES.**

O Excelentíssimo Senhor **JUVENAL JOSÉ DE OLIVEIRA** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário das Deliberações do Poder Legislativo Municipal **DECRETOU** e ele **PROMULGA**:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe da Secretaria Municipal de Administração responsável por licitação na modalidade pregão:

I – Coordenadores / Pregoeiros:

Maria Regina de Castro Martins.

II - Equipe de apoio:

Ricardo Pereira Junqueira;

Austrogilson Bomparto Pinto de Miranda;

Maria de Lourdes Batista Curvo;

Alvizio Jesus da Silva.

Art. 2º – São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:

I – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II - Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

III - Consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;

DECRETO Nº 001/15,
09 de janeiro de 2015.
Cont...

IV - Aprovar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;

V - Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação.

VI - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII - Credenciar os interessados em participar do pregão;

VIII - Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX - Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

X - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;

XI - Exigir habilitação de fornecedor vencedor;

XII - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – Elaborar e assinar a ata da licitação

XIV - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XV - Informar sobre os recursos interpostos;

XVI - Encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação, ao prefeito para a homologação e contratação.

Art. 3º – Constitui atribuição essencial da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório:

**DECRETO Nº 001/15,
09 de janeiro de 2015.
Cont...**

I - Buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;

II - Cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestamente legais;

III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;

IV - Operar o sistema de pregão.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE...

PUBLIQUE-SE...

CUMPRA-SE.

**Gabinete do Presidente
Câmara Municipal de Porto Esperidião - MT
Em 09 de janeiro de 2015**

**Juvenal José de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal**